

**DECRETO Nº 13.495, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.015**

Dispõe sobre o recebimento do Loteamento Residencial  
**ESPLANADA SÃO JOSÉ**, no Bairro do Barranco.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 34.076/07,

**DECRETA:**

**ART. 1º-** Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e a aceitação dos logradouros e áreas públicas do Loteamento denominado Residencial **ESPLANADA SÃO JOSÉ**, localizado no Bairro do Barranco, aprovado pelo Decreto nº 12.482, de 25 de maio de 2.011, revalidado pelo Decreto nº 12.658/11 e recebido parcialmente pelo Decreto nº 13.349/14;

**ART. 2º-** Ficam desvinculados da Prefeitura Municipal como hipoteca da total, completa e fiel execução das obras de infra estrutura previstas no Artigo 2º Decreto nº 12.482/11, os seguintes imóveis, a saber: **a)** Sítio Guaratan, parte da Gleba 03 da Fazenda Bom Jesus do Ipiranga, situado nesta cidade, objeto da matrícula nº 84.837 do Registro de Imóveis desta Comarca, localizado com frente para a Estrada do Ipiranga e das Sete Voltas, cadastrado no Incra sob nº 950.025.145.602-5, com uma área total de 25.949,917m²; **b)** Sitio Forence, objeto da matrícula nº 95.903 do Registro de Imóveis desta Comarca, localizado com frente para a Estrada Municipal – Quiririm – Caçapava, cadastrado no Incra sob nº 635.219.000.922-5, com uma área total de 29.581,63m².

**ART. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de fevereiro de 2.015, 376º ano da fundação do Povoado e 370º ano da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DEBORA ANDRADE PEREIRA**  
**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 06 de fevereiro de 2.015

**EDUARDO CURSINO**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA**  
**RESP. PELO EXPEDIENTE DO DEP. TECNICO LEGISLATIVO**